ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 21 DE JULHO. N. 156.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Alexo, audiencia dos juize do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t. Lua cheia as 8 h. e 30 min. da tarde.
18 Terça S. Marinha V. M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Vicente de Paula. Ses. da Thesouraria.
20 Quinta S. Jeronimo Emiliano. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Praxedes Virg. Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Magdalena. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Apolinario V. M.

Mare' cheia para o dia 21 de julho as 8 horas e 30 m. da t. e 8 h. e 54 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas,

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 20.

Londres 31 Ds. St. por 1, csd.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,500
ditto Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Arêa, Ratuba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 3 de Junho.

Presidencia do Sr. Marquez de Inhambupe.

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entrou em discussaõ a redacção da Resoluçaõ — AY — de 1836, sobre jubilação de Professores Publicos &c.

O Senhor Paula e Souza, observa que posto o artigo 1. esteja claro, com tudo pensa ser precisa huma pequena emenda, que manda a Mesa.

« Depois das palavras Governo Geral, diga-se — que tiverem 25 annos de bons serviços, não comprehendidos os das primeiras letras, seraõ jubillados com o ordenado por inteiro, — Paula e Souza » He apoiada, e entra em discussão.

O Senhor Borges, reflecte, que toda a claresa nas leis he necessaria, e offerece a seguinte emenda:

« Ao artigo 1. — Os que tiverem 25 annos, e mais 10 de bom serviço — o mais como no artigo. »

« Ao artigo 3.° depois da palavra — aposentadoria — diga-se — em virtude do artigo 1. — e o mais como esta' no artigo. I. Borges.

Depois de algumas reflexões, são approvadas as Emendas, ficando o Projecto para ser remttido a outra Camara.

São approvadas as emendas offerecidas á Resolução que trata de annullar as sentenças proferidas pela Casa da Supplicação de Lisboa depois de proclamada a Independencia no Maranhaõ, as quaes saõ as seguintes e todas ao artigo 2.

« Que as disposições do artigo 2. sejaõ comprehensiveis das sentenças declaradas nullas pelo artigo primeiro. Teixeira de Gouvea.

« Depois da palavra Maranhaõ, diga-se - de que houvessem aggravos ordinarios, ou pendentes, ou decididos ao tempo designado no artigo antecedente - segue-se como no artigo (salva a redacção). Carneiro de Campos.

« Em lugar de 30 dias, diga-se quatro meses. Paula e Sousa.

He approvada a redacção da Resolução que manda pagar a Lourenço Antonio do Rego com as emendas offerecidas

São approvadas as emendas offerecidas a Resoluçaõ, que impõe penas aos estudantes que insultarem os Lentes, as quaes são as seguintes.

« No artigo 1. inclua-se o Director, e no artigo 3., ou onde melhor convier diga-se - e que no julgamento definitivos da Congregoção haja recurso sem suspensão ao Governo. Paula e Souza.

« Diga-se - Governo Geral. Oliveira.

Foi remettido o projecto a Commissão de Redacção.

Entra em discussaõ a Resolução acerca da pretenção de Firmino Herculano de Brito, he approvada a Resolução sem debate para se remetter a outra Camara.

Entra em terceira discussão o Projecto que extingue a Classe dos Cadetes, e organiza um Corpo de soldados aspirantes.

O Senhor Paula e Souza, entende que o Projecto he muito complicado, e por isso offereceu o seguinte requerimento.

« Proponho que se discuta artigo por artigo. Paula e Souza.

He apoiado e entra em discussão.

O Snr. C. de Lages, offerece o seguinte requerimento.

« Requeiro que o Projecto sobre a creaçaõ das Escolas do Exercito tenha a preferencia a este na discussão, Conde de Lages.

He apoiada e entra em discussão.

Depois de fallarem alguns Senhores Senadores, julga-se a materia sufficientemente discutida, e aprova se o artigo 1. Tambem se approva o artigo 2.° sem debate, entra em discussão o artigo 3.°

O Snr. Ignacio Borges, pede Licença para mandar a mesa huma emenda de redacção a este artigo, por que não acha bom que se diga - Todo o Solda do &c.

He apoiada, e entra em discussão a seguinte Emenda do Sr. I. Borges.

« O artigo 3.° seja assim redigido — Para entrar na Classe de Aspirante exige-se &. e o resto como esta' no artigo.

O Senhor Vergueiro manda a mesa a seguinte emenda.

« Ao artigo 3. - supprima se o § 1.° Vergueiro.

He apoiada e entra em discussão; e dando a hora ficou a discussão addiada.

O Senhor Presidente marca para ordem do dia 5, o seguinte.

Continuação da materia addiada.

2. discussão do Projecto acerca das escolas do Exercito.

1. discussão da Resolução - D - deste anno.

3. discussão do projecto de 1826, sobre Marinha mercante; discussão do projecto sobre o augmento da marinhagem.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão do dia 5 de Junho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuou a discussão addiada da Resolução numero 124 de 1836, que anulla a Lei numero 48 da Assemblea Legislativa de Minas Geraes de 6 de Abril de 1836, acerca da remoção, suspensão e demissão dos parochos, a qual ainda ficou addiada pela hora.

Foi introduzido com as formalidades do regimento o Senhor Ministro da Marinha, para continuar a discussão do projeto numero 17 deste anno, sobre a fixação de forças de Mar, que tinha ficado addiado das Sessões antecedentes; e continuou a discussão sobre o addiamento proposto, que tambem tinha ficado addiado da Sessão antecedente.

O addiamento foi retirado a requerimento do seu autor, e por concentimento da Camara; por isso continuuo a discussão da proposta sobre a fixação das forças de Mar.

Sendo dada a hora ficou a materia addiada, e o Senhor Ministro retirou-se com as mesmas formalidades com que entrara.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia, seguinte a mesma de hoje, principiando pelo Projecto numero 181 de 1836.

Levantou se a Sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19.

Officio — Ao Exm. Presidente do Pará communicando-lhe que a bordo do Hyate 28 de Julho vão remettidos 17 praças para servirem na Brigada desta Provincia ali destacada.

Dito — Ao Presidente da Rellação enviando duas collecções das Leis, e Resolações da Assemblea Legislativa Provincial promulgadas no corrente anno.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria enviando uma collecção das Leis e Resoluções de que tracta o precedente officio.

Iguaes remessas foraõ feitas ao Commandante das Armas, ao Inspector Geral, e ao Administrador Fiscal; aos Prefeitos das Comarcas, aos Juises de Direito do Crime, e Civel, e aos Promotores Publicos.

Portaria — Ao Commandante do Paquete Bella Americana despençando-o de conduzir para a Corte os 6 Caixões de canos de Espingardas que por Portaria de 18 do corrente se lhe ordenou recebesse a seu bordo e transportasse.

Dita — Ao Director do Arsenal de Guerra ordenando que suspenda o embarque dos 6 caixões de canos de espingardas que devião ser transportados para o Rio de Janeiro no Paquete Bella Americana visto achar se este ja carregado.

Dita — Ao Commandante do Hyate 28 de de Julho para receber do Inspector do Arsenal de Marinha 15 dias de ração para 17 praças que deve conduzir a seu bordo,

Dita — Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fornecer as rações de que trata a portaria antecedente.

Dita — Ao Commandante do Paquete primeiro de Abril ordenando que passe guia de desembarque aos Engajados Jorge Bruelle, e Luiz Manoel Rodrigues pertencentes a guarnição da Barca Portugueza Maria Adelaide, naufragada na Ilha da Madeira.

Dita — Ao Cirurgiaõ encarregado da Vacina para remetter a Secretaria algumas laminas de puz vacinico afim de serem enviadas a Camara Municipal de Olinda, que as requisitou.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 15.

Officios — Ao Capitão Commandante interino do 4.° Corpo d'Artelharia, remettendo-lhe um officio do Prefeito da Commarca, acompanhado de outro do Sub Prefeito do Bairro de S. Antonio relatando o procedimento criminoso do Cabo Antonio Luiz de Albuquerque Cavalcanti, para que em vista destas peças officiaes mandasse investigar tal procedimento, instruindo-o do rezultado, e recolhendo logo dito Cabo ao Calabouço.

Dito — Ao Major Commandante do Batalhão 7.° mandando recolher ao Arcenal de Guerra 55 espingardas do ed. 17

das 60 que não fazem fogo, para serem trocadas por outras do mesmo ad., que alli se achavão promptas, e disponiveis.

Dito — Ao Commandante interino da Fortaleza de Itamaracá mandando receber prezos na Fortaleza aos officiaes do Batalhão de G. N. de Iguaracú, que lhe fossem remettidos pelos respectivos Commandantes, em conformidade das anteriores ordens.

— De igual theor, ao Capitão Commandante da Fortaleza do Páo Amarelo.

Dito — Ao Director interino do Arcenal de Guerra, respondendo ao seo officio desta data, e dizendo-lhe que o Major Commandante do Batalhão 7.° de Caçadores se tinha expedido ordem para effectuar a troca das 55 espingardas do ad. 15 mencionada no seo dito officio.

Dito — Ao Commandante do Forte Páo Amarelo, dizendo-lhe, que a sua requizição d'azeite não tinha sido satisfeita pelo Arcenal de Guerra, por falta desse genero, e de dinheiro para o comprar, mas que tendo o já recebido ha dita requizição ser satisfeita.

Dito — Do Secretario Militar, remetendo ao Major J. G. de M. Mayer as declarações que pedio ao Commandante da 6.ª Classe.

Portaria — Ao Capitão Commandante interino do 4.° Corpo de Artelharia, mandando dar demição ao soldado Victor de Jezus Maria, por ser filho unico de mulher viuva; e assim o determinar o Ex. Sr. Prezidente.

Dita — Ao Major Commandante do Batalhão 7.° de Caçadores, mandando desligar do Batalhão, e remetter com guia de passagem para o Depozito das praças destinadas ao Pará à treze, constando de uma relação que enviava.

Dita — Ao Capitão Commandante da Fortaleza do Brum para receber as praças designadas na Portaria antecedente.

Dita — Ao Major Commandante do 7.° Batalhão de Caçadores, mandando dimettir ao soldado Joze Antonio Rodrigues, por ser G. N. do Poco, e assim o haver ordenado o Ex. S. Prezidente.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 20 de Julho de 1837.

Na Appellação Civel do Juiso do Direito da segunda vara desta Cidade, appellante Anacleto Jose de Mendonça & C. e appellado Joaquim dos Reis Gomes; se julgou não tomar-se conhecimento da appellação por ser interposto o recurso fora do decendio legal.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulação pelas notas do novo padrão, e os que não vierem faser o referido troco no praso marcado perderão dez por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.

Directoria 23 de Junho de 1837.
Domingos Malaquias d'Aguiar Pires Ferreira.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Barca Ingleza Thomaz Mellors, vinda de Liverpool entrada em 18 do Corrente, Capitão Henry Hatuchinson, consignada a Russell Mellors &c. Companhia.

Manifestou o Seguinte.

221 Caixas com fazendas, 159 Barricas com ferragem, 120 ditas com serveja, 1 Barril com queijos, 2 Caixas de folha com ditos, 1 Barrilinho com sardinhas, 7 Caixas com chapeos, 16 e meia Toneladas de ferro, 45 Gigos com louça, 57 Meios ditos com dita, 40 Barricas com dita, 1 Caixa com amostras de ditas, 54 Fardos com fazende, 1 Caixa com hum guindaste, 3 Gigos com queijos, 1 Caixa ignora-se 2 Barricas ignora-se, 6 ditas com Drogas, 2 Caixas com dita, 1 dita com sapatos, 24 Canos, 1 Páo para Carrinho, 2 Caixas ignora se, 800 ditas com sabão, 1 dita com banha.

Fora do Manifesto.

26 Prezuntos, 2 Barris com tinta, 1 dito com mostarda, 1 dito com pós pretos, 1 Gigo com pentes para Cavallo, 1 Caixa ignora-se, 2 Embrulhos ditos, 1 Caixa com calçado, 12 Jarros com Oleo de linhaça, 3 Barricas com Tijollo inglez, 1 dita com Sal, 1 Caixa com Caximbos, 1 dita com plantas.

EDITAL.

Na porta da Alfandega perante o Inspector da mesma se hade arrematar em Asta Publica no dia 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã a quem mais der, os objectos seguintes.

Alfandega 18 de Julho de 1837.
O Inspector da Alfandega.
Manoel Zeferino dos Santos.

TFG N. 1, 1 caixa com 23 chapeos ordinarios.
» » 2, 1 dita com 24 ditos ditos.
» » 3, 1 dita com 24 ditos ditos.
» » 4, 1 dita com 24 ditos ditos.
» » 5, 1 dita com 24 ditos ditos.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

OBRAS PUBLICAS.

A Repartição das Obras Publicas precisa comprar porção avultada de Tijolos de alvenaria grossa para continuaçaõ das pontes a Calcadas que tem a faser-se, na nova estrada do Pau do Alho: as pessoas que o quiserem vender, obrigando-se a pol-o no lugar denominado Cambumbe, podem concorrer na Salla da Administração da mesma repartição em todos os dias uteis, das nove horas do dia até as duas da tarde, para se tractar do ajuste, e comprar-se a quem por menos o vender.

Moura.
A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 20 de Julho.

Illm. e Exm. Snr. — A ordem desta Prefeitura foraõ presos, e recolhidos ao Calabouço de Policia, donde tiveram o competente destino: Francisco Pedro, pardo, remettido pelo Commandante da Patrulha da Ribeira, por ter sido encontrado a dormir debaixo dos arcos da ponte; Joaõ, preto escravo de Lourenco Jose das Neves, remettido pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por tel-o encontrado as 11 horas da noite atraz da mesma e faser se suspeito; Jose Antonio da hora, tambem preto, forro remettido pelo fornecedor dos presos pobres de Justiça, por furto; Joaquim Jose de Santa Anna, preto forro, remettido pelo Commissario de Policia do Districto da Linguêta, por estar indiciado em crime de morte, feita no pardo João de Soiz; Marianna Josefa, e Maria do Sacramento, pardas, remettidas pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, esta por ter dado em sua casa azilo à aquella, que havia fugido hontem da Cadeia.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 20 de Julho de 1837. -- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Olinda em virtude da Lei &c.

Faz saber q' nos dias 24, 27, e 29 do corrente se hade arrematar por quem mais der dous armasens, pertencentes ao Patrimonio da mesma Camara, citos na rua do Varadoro desta Cidade por baxo da casa contingoa a Igreja de S. Sebastião. a saber o maior orçado na quantia de 26$400, e o outro na quantia de 20$ annualmente.

Quem nos mesmos quiser lançar compareçam nos dias marcados munidos de seos fiadores.

E para que chegue a noticia a quem convier se mandou passar o presente que vai pelo Presidente assignado e sellado com o sello da Camara.

Olinda em Sessão de 15 de Julho de 1837.

Jose Joaquim de Almeida Guedes.
Presidente.

Jose Joaquim de Figueredo.
Secretario.

Administraçaõ do Patrimnio dos Orfãos.

Os actuaes Administradores do Patrimonio dos orfaõs rogaõ aos Senhores — Jose Higino de Miranda, Ignacio Francisco da Silva, Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, Victorino Jose de Souza Travassos, Joaõ Henrique Seigest, Joaõ Maria Seve, Jose Antonio Azevedo dos Santos, Antonio de Souza Maia, Jacinto Elesbão, Joaõ Manoel Pinto Chaves, Luiz Gomes Ferreira, Jose Antonio Pereira de Sa', Testamenteiro do Falescido Francisco Jose da Costa Guimarães, Francisco Cavalcante de Mello, Elias Coelho Cintra, Vicente Teixeira Coimbra, Francisco Xavier de Moraes e Joaõ Leite Pita Ortigueira, inquelinos de algumas casas que constitue o mesmo Patrimonio, afim de comparecerem na Casa das Sessões da mesma Administração pelas 10 horas do dia 24 do corrente para se tractar a cerca de seus interesses e do dos orfaos.

Casa da Administraçaõ das Sessões do Patrimonio dos Orfaõs em 20 de Julho de 1837,

J. M. da Cruz.
Escripturario.

RIO DE JANEIRO.

Iniciativa da Camara dos Deputados nas Leis de Recrutamento.

Exigindo o ministro da guerra 10:000 soldados brasileiros, exigiu tambem para poder completar esse numero a reforma da lei do recrutamento, tirando, quasi todos as excepcoens que naquella lei se achavam especificados. — Deu isso lugar à que na camara se aventasse a questaõ da constitucionalidade da proposta, por quanto na phrase constituicional é da privativa attribuicao' da camara, a iniciativa sobre leis de recrutamento. -- Tractava se pois de formar a intelligencia da palavra iniciativa? — alguns Srs deputados sustentavam que por ella a constituiçaõ queria dizer, que toda e qualquer medida sobre recratamento devia ser lembrada, e proposta pelos deputados: —— com essa opiniaõ foi de acordo o Snr. ministro da guerra, buscando somente por meio de sophismas illidir a consequencia necessaria da intelligencia que dava a palavra iniciativa. Disse pois que uma lei nova sobre recrutamento naõ a podia elle propor e deveria ser porposta por algum deputado; mas que modificaçoes à lei existente podia elle propor, que com ellas nada iniciava, — pois deixava subsistir á lei iniciada na camara.

Mas poderá considerar lei nova essas modificaçoens que o Snr. ministao pretende, essa reforma da lei existente, que si for, como tudo nos leva á crer, admitida, dar-nos ha em resultado uma lei de recrutamento inteiramente differente da actual, uma lei de recrumento pela qual ninguem, -- que nao' tiver empenhos para com o Snr. ministro da guerra, — deixará de ser soldado, uma lei de recrutamento cujo primeiro effeito será faser sentar praça a quantos cahirem no desagrado do governo, embora em seu favor militem quantas excepçoens militarem, embora esteja estabelecido com industria util, embora seja clero. E', naõ ha duvida nem uma, é lei nova a que propoem o Snr. ministro, e si a iniciativa da camara lhe priva do direito de propor leis novas, consequencia é necessaria que elle nao' pode propor modificações que tornem muito mais vasto o circulo dos que estaõ subjeitos ao imposto do sangue.

Mas nesta questaõ constitucional somos ainda mais ministeriaes que o mesmo ministro, achamos que a inciativa da camara não o priva do direito de propor, e somente assegura á camara o direito de ser a primeira à discutir e a votar sobre qualquer questaõ de recrutamento. Esta nossa opinião fundamos na naturesa e attribuições dos poderes, pois que pelo conhecimento practico que tem das necessidades nacionaes e dos meios de as remediar, é o executivo quem melhor pode lembrar essas necessidades, e propor esses meios. Não foi pois inconstitucional a proposta do ministro, -- bem que, -- nimiamente desconfiados, -- suspeitemos que ella tende á protejer inconstitucionalidades.

Proposta do Ministro da Guerra.

A Guarda Nacional.

Temos n'uma sereie de artigos feito ver que impolitico era o engajar extrangeiros para pacificar as provincias do Brazil, temos feito ver que sem grande atraso de nossas artes e agricultura, sem grave vexame de nossa populacaõ naõ se poderia obter um exercito permanente de 10$ Brasileiros: -- e como todavis reconhecemos que era preciso para a pacificaçaõ das provincias que se sublevaram, ou se sublevarem uma força consideravel e disponivel, dissemos que essa força na posiçaõ actual do Brasil o governo a acharia, si por seus actos ganhasse a confiança nacional, e fisesse que a naçao' descançasse sobre seu patriotismo e suas luzes, e seu desinteresse no grande exercito dos povos livres, na Guarda Nacional.

Breves reflexoens faremos sobre essas guardas, e com ellas terminaremos esta serie de artigos.

A Guarda Nacional que temos, existe desgostosa pelos continuados e inuteis serviços que della se ezige, pelo patronato q' na distribuiçao' desse serviço se nota, de modo que sempre elle recahe sobre o cidadao' menos abastado, e que para sustentar-se carece de seu quotidiano trabalho, em quanto que aquelle que tem valiosas protecçoens está sempre em santo ocio, sem que seja inquietado para essas continuas rondas, guardas, e paradas.

Mas cesse de exigir esse serviço; que ella só ronde quando se receiam disturbios que ella só dê guarda de honra como a q' devem ter as camaras legislativas, o palacio da residencia do Imperador, e a casa em que mora o Regente: que seja igual o serviço; que sempre em todas as suas relacoens com o governo, elle se lembre de q' os guardas nao' sao' soldados; -- e bem depressa nós veremos esses corpos conhecedores de sua importancia, sustentarem com denodo suas prerogativas, e a ordem e a paz publica que deve ser e é seu primeiro cuidado.

Dão os guardas nacionaes ao estado todas as garantias de que elle carece, tem familias, tem fortunas que deffender contra os perturbadores de ordem, tem direi-

tos politicos e civis contra as facçoens uzurpadoras.—Todavia tem a Guarda Nacional cabido em descredito, e aquelles mesmos que out'ora a gabavam agora a censuram.

A Guarda Nacional é indisciplinada, disem elles, porque as penas a que está subjeita são diminutissimas, porque moroso é o progresso que as faz applicar, por que emfim sendo elegiveis seus officiaes, esses condescendem e nao' podem usar de rigor contra os guardas para que, na épocha das eleiçoens elles os nao' castiguem deixando de os eleger.

A Guarda Nacional é indisciplinada? mas será disciplinada, te-lo-ha sido a nossa tropa de linha? Eram disciplinados esses batalhoens extrangeiros que ensanguentaram o campo de Santa Anna, a praia vermelha?. Eram disciplinadas essas tropas de 1ª linha, que na revolução de Abril hostilisaram o chefe do estado, que mezes depois iam levando ao abysmo esta capital? Mais disciplinadas do que essa tropa sao' de certo as nossas Guardas Nacionaes. E si não, apresentem-nos uma sedicçaõ que naõ tinham procurado comprimir!

As penas a que estão subjeitas são diminutissimas, e só applicaveis depois de moroso processo. Mas essas penas, naõ se tem tido a habilidade de as tomar maiores? Naõ está em pratica, a prisaõ do Guarda até nova ordem, isto é uma prisao' preventiva que dura mais de 18 dias, até q' pela nova ordem, apresente se o Guarda á conselho de disciplina, e ahi seja condenado ou absolvido? Não se lhes tem applicado o despotico regnlamento feito para as tropas de linha de Portugal por Beresford, em virtude do qual, quando o cidadão Guarda Nacional quer levar alguma queixa ao governo contra seu superior deve requerer competentemente, isto e entregar seu requerimento a esse mesmo superior, que se lhe faz conta pode abafal o?

Mas para que tudo isso? Não basta para responder a esses argumentos e outros que taes lembrar a origem e espirito da Guarda Nacional e seu serviço, que todo deve ser momentaneo e exigido pela necessidade, e ordenado pelo patriotismo, e bem calculado interesse?

Mas seus officiaes são electivos, e assim ê lhes impossivel uzar de rigor e manter a disciplina. Esta objecçaõ que contra a Guarda Nacional se faz, e que mais se afanam seus inimigos em reproduzir, mereceria mais demorada resposta que pela extenção deste artigo naõ podemos dar. Todavia basta por agora lembrar que a G. naõ é sinaõ a sociedade armada q' obedece aquelle q' acha digno de sua obediencia, que emfim é o principio da eleiçaõ dos officiaes a alma dessa instituiçaõ, dae-lhe chefes nomeados pelo governo, e em vez de C. N.; de bayonetas intelligentes, e patrioticas, tereis es machinas, armadas, q' se chamam soldados.

Talvez seja isso mesmo o que se quer; talvez quizesse-se que a Guarda Nacional fosse composta de cégos instrumentos nas maõs de escolhidos do governo, para ser empregada, naõ onde a ordem publica a recalma, mas onde lhes faz conta, e contra quem elle quiser: talvez seja porque se naõ pode contar com a Guarda Nacional para sustentar algum golpe de estado, q' se a queira proscrever, e em vez della assalariar 5:000 bayonetas extrangeiras. Mas por isso mesmo é que nós zeladores das instituiçoens patrias, queremos que se conserve a Guarda Nacional a qual sinaõ satisfaz aquellas vistas, satisfaz ao menos todas as necessidades publicas, todas as exigencias de ordem legal.

Nao' queremos diser que a Guarda Nacional se preste de bom grado a longinquos destacamentos, nem que, si nao' em ultima restricta necessidade, estejam prómptos os cidadaõs para deixar seus lares, e ir sacrificar suas vidas em remotas provincias para reparaçaõ de erros a que naõ deram causa.

Mas governe o governo como deve governar, ganhe confiança, nao' empregue para presidir as provincias sinaõ homens de luzes, e de patriotismo, faça se obedecer por esses seus agentes, e nao' os deixe exasperar os povos que presidem; e as provincias sinao' rebellarao', porque todas as rebellioens tem por causa proxima os erros e os crimes dos governantes, e a Guarda Nacional de cada provincia bastará para nella manter a ordem, e conter as tentativas dos ambiciosos. E si por desgraça, apesar de uma administraçao' sabia que tenha conciliado em seu favor os espiritos, si apesar dos exforços da Guarda Nacional, alguma vez (o que só rarissimamente pode acontecer) as tentativas dos ambiciosos tomarem incrimento, e chegarem a ameaçar de guerra civil: entao' nao' queremos que o governo fique de braços atados ante a facçao', uma força de linha consideravel, 4 a 5,000 homens mandados a essa provincia serao' um poderoso auxilio dado a parte sãa da populaçăo, e assegurra-lhe-hão o triunpho.

Resumindo pois nossa opiniao' achamos que na Guarda Nacional tera o governo um poderoso exercito para com elle manter a tranquilidade das provincias, e nao' ficar desarmado ante as ambiçoens insurgentes, com tanto que elle satisfaça as necesseidades publicas, e adquira a força moral de que o tem privado seus erros: e que para os casos extremos, uma força disponivel de 5.000 Brasileiros dará valioso appoio á liberdade, e é mais que sufficiente para assugurar-lhe o triumpho.

Mudanças nos Commandantes dos Corpos.

Foi mudado o commandante das armas da corte, logo atraz delle mudou-se o commandante da artelheria de posiçao' o major Cypriano Joze d'Almeida, sendo nomeado em seu lugar o bem conhecido coronel Pardal. Espera se todos os dias a mudanca do commadante dos Permanentes. Disem que a causa da mudança do major Cypriano foi ter elle com franquesa censurado alguns actos do governo, e as continuas violaçoens da disciplina militar que o patronato, e as protecçoens acoroçoam. Disem que commandando ha 7 annos o seu corpo, tinha-es nelle o major Cyprianno feito estimar de seus subordinados, e que exercendo assim poderosa influencia, receiava se que podesse nao' querer hostilisar as instituiçoens patrias, si por acaso algum dia para isso o convidassem, Este boato torna-se mais acreditavel ainda si attendermos a escolha de seu sucessor, o Snr. Pardal, bem conhecido por ser avesso as actuaes instituiçoens já de longa dacta.

Por esse acto imprudente o governo alienou de si algumas poucas sympathias, q' ainda encontrava sobre tudo na classe militar. E de certo ninguem esperaria que um ministerio, que na camara dos representantes ostentou como primeiro dos seus merecimentos, como o que lhe devia dar a confiança o ser composto de Brasileiros, tivesse a coragem de despir do commando de um dos principaes corpos desta cidade, a um official brasileiro benemerito, que por espaço de 7 annos conservou esse commando, que soube manter a disciplna atravez de todos os vae-vens revolucionarios, de todas as insubordinaçoens militares, q' se seguiram ao dia 7 d'Abril, para dal-o, esse commando, ao bem conhecido brasileiro, o coronel Pardal!

E agora o que sóbe de ponto, o q' naõ podemos entender é que o Senhor Pardal, longe de desconhecer a posiçao' esquerda que ia occupar no corpo da artilheria, succedendo ao major Cypriano, por trez veses regeitou a nomeiaçaõ q' delle se fasia, e só subjeitou se a acceita-lo, quando outro recurso lhe naõ restava mais do que obdecer, ou ver se reformado.

Qe motivo pois taõ forte teve o governo para coagl-o, e demittir o Snr. Cypriano? Seriam os bem conhecidos precedentes de ambos?

Quando a esperada demissaõ do commandante dos permanentes dão-lhe por causa, o ter dito este Snr., q' o seu corpo prompto sempre a defender a ordem e as leis, nao' coadjuvaria qualquer tentativa illegar. Todavia nao' acreditamos nesse boato que o Snr. Lima tem por si, e sua familia dado seguros penhores; e que naõ suppomos possivel um rompimento entre estas altas partes. Si erramos, si acertarmos, o tempo nol-o dirá.

(Do Chronista.)

RIO GRANDE DO SUL.

Foi-nos communicada huma carta do Rio Grande, com data de 28 do mez passado, (Junho) da qual extractamos o seguinte:

.... Estamos á espera de Grenfell, de Porto Alegre, com a decisão do Presidente acerca da convençao' pactuada com os rebeldes para elles serem perdoados, etc. Neto, em Porto Alegre, fez o mesmo no dia 18, mas a intriga que prevalece naquella capital, fez com que o Presidente não aceitasse; por isso, quem aconselhou tão impolitca denegração, ficou odiado por todos os bons legalista de Forto Alegre. Os rebeldes continuão pacificos. Da campanha nada mais sabemos.

(Do Jornal do Commercio.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores: — Como esteja a bater-nos á porta o dia aprazado para a reunião Elleitoral, a fim de se ellegerem os trez Cidadãos, e delles haver a preferencia em hum, que deve hir necessariamente occupar o eminente Cargo de Senador por esta Provincia, vago por o falecimento do Dr. Joze Joaquim de Carvalho, julgo à propozito, e empelido pelo verdadeiro amor, que proffesso á minha Patria, lembrar aos Illustres Snrs. Elleitores, que (salva a offensa de alguns outros Snrs., que em identicas circunstancias se julguem) muito tenhão na devida consideração, mormento em objecto tão transcedente, a pessoa do nosso bem digno Patricio, o Dezembragador da Relação do Rio de Janeiro Caetano Maria Lopes Gama, Cidadão instruido como respeitavel, e a toda prova sizudo, circunspecto, e honrado, bom Espozo em fim, e melhor Pay, o qual tendo se dedicado sempre á vida publica, fora do seu Paiz natal, tem servido diversos e honrosos Encargos da Nação, de que tem dado mui dignas Contas, alem de que com não menos acerto, já huma vez mereceu ser elleito Membro da actual Assemblea Geral, cujo Cargo assiduamente occupou com aquella dignidade, e firmeza de caracter, de que sempre foi revestido, e na mesma Corte do Rio de Janeiro, onde tem fixado seu ponto de rezidencia, e onde bem conhecido he especialmente pelos Empregos de Representação, que ali mesmo tem tido a gloria de occupar, o seu nome sem duvida faz honra aos seus Patricios, de quem devo esperar por consequencia, que o Illustre Varão apontado merecerá os sufragios, e a primazia, de que hé capaz, e cujas qualidades por certo não são fictias. De-necessario por tanto me parece ser mais deffuzo á este respeito, por quanto Pernambuco sempre aco tumado a descobrir o merito, e fazer justiça, não a negará certamente nesta alta Empreza, á quem a merece; e fundado em cujos principios, foi que ouzei submeter este periodo ao prudente juizo Elleitoral, que concienciôso obrará alfim, o que lhe dictar o bem da chara Patria. Sou Snrs. Redactores Seu muito affectuoso Patricio.

Hum que não he Elleictor.

Snrs. Redactores — Como nunca o emcommodasse em couza relativamente apolemica Rogo-lhe queira, agora pela vez primeira o vou emcommodar para que se digne responder a os dois seguintes artigos.

1. Se há ou não Lei que obrigue a qualquer Cidadão G. N. de Infantaria a servir no Corpo de Cavallaria.

2. Que sendo hum guarda sempre prómpto a cumprir com seus deveres, qual o motivo por que o querem obrigar a servir em hum corpo a onde o mesmo guarda repugna, por motivos particulares, pois he a duvida em que está.

O Dezejozo de saber.

THEATRO.

Não se podendo representar a Peça 30 annos ou a vida de um Jogador, pela doença da principal figura da Peça, se avisa a todos os Srs. que comprarão bilhetes, e Camarotes a que vão no Theatro receber o seu dinheiro ou esperar quando se representar a referida peça.

AVIZOS DIVERSOS.

Roga-se aos Snrs. dois Guardas Nacionaes do Batalhaõ de Santo Antonio, q' se apresentaraõ primeiro na parada do pateo do Carmo, deseceis do corrente queiraõ declarar suas moradas porque se lhe deseja fallar a negocio.

Quem tiver meia dusia de cadeiras em bom uso querendo vender: annuncie.

Preciza se de huma caza de sobrado de 2 andares com bastantes comodos e que seja em boas ruas: na rua da Cruz n. 42.

Perciza-se de 500$000 a juros com boas firmas, ou hipoteca em escravo: nesta Typographia.

Para amanhecer o dia 20 do corrente furtarão do quintal da casa do fallecido Francisco Pedro Soares Brandão na Boa-vista rua do Hospicio, uma bacia de banho mui grande, de cobre a qual levava 10 balde d'agua, e igualmente uma calsa nova em folha, de brim pardo transado, de barguilha, uma saia de xila e um cabeção das negras, roga o abaixo assignado aos Srs. Caldereiros, ou a outra qualquer pessoa a quem for offerecida a bacia, ou della tiver noticia de o avisar na mesma casa que será bem recompensado.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, desta e mais Gomarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um muleque de nome Valentim, nação costa, de 15 a 17 annos de idade, dom os signaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporsionada a idade, cabeça e orelhas pequenas, olhos grandes e abugalhados, e meios veigos, naris mais afilado que chato, boca abicudada, dentes acagulados, pescouço comprido, peito ouvado, mãos e pés proporcional, pernas finas, levou seroula de algodão intransado, e jaqueita de riscadinho, suppõe se estar furtado, o qual desappareceu em 10 de Abril do corrente anno, o mande prender e levar atraz da Matriz da Boa-vista segunda casa a entregar a Manoel Elias de Moura, que gratificará generosamente.

Um estrangeiro residente no Brasil a muito tempo, se propõe a qualquer occupação que lhe appareça, entende de estilação e de feitoria de sitio; quem do seu prestimo precisar, dirija-se atraz da Matriz de S. Antonio n. 97.

Francisco Alves da Silva, com nova fabrica de refinar assucar no beco da polé D. 4 por detraz da praça da Independencia, avisa aos seus freguezes, que tem a venda assucar refinado obra prima, e promette aos seus constantes freguezes, sempre servilos bem.

João Nepomuceno de Mello annuncia aos seus Amigos, que mudou a sua residencia da rua da Paz para o segundo andar da casa da quina da rua do Queimado d'onde sahiu o Coronel Salgueiro. Sua Typografia continua a trabalhar na rua das Flores, e nella acharáõ em algumas horas d'auzencia do annunciante pessoas, que fação suas vezes, em negocios tendentes a mesma.

A Meza regedora da Irmandade do Sr. Bom Jesus das Dores em S. Gonsalo da Boa-viste, faz sciente a todos os Irmãos da mesma, e ao respeitavel publico, que a mesma vai mandar dourar a Capella Mor, fazer catacumbas, e todas as mais obras que poderem conseguir na mesma Igreja, durante o tempo da dita; e assim convida a todos os Irmãos, e devotos da mencionada Irmandade, para que coadjuvem com as suas esmolas conforme as suas devoções lhes ditar.

Quem annunciou querrer comprar um braço de balança e pesos para pesar assucar, dirija-se ao armasem de socar assucar na rua do Encantamento numero 99.

Deseja-se alugar umas casas grandes, que ficao contiguas as do Snr. Dr. Chagas na rua do Amparo: quem for seu dono, ou procurador, podera appare-

car em Olinda para ajusta-las com quem as quer, que mora atraz do Amparo, e pede-se muita brevidade.

☞ Roga-se ao Sr. Filgueira Junior, estudante do Curso Juridico d'Olinda, de ter a bondade d'aparecer, ou mandar pessoa auctorisada, a receber 30 folhetos de uma obra, em a rua do Vigario Decima 12.

☞ A pessoa que quer comprar uma balança prompta e com os seus competentes pesos, dirija se a rua da Madre de Deos prença de algodão n. 35.

☞ O abaixo assignado avisa ao Sr. Thesoureiro da Loteria do Seminario de Olinda, que lhe desappareceu um meio bilhete n. 4353 da parte da mesma Loteria, que está proxima a correr, prevenindo-o assim, para que não entregue a outrem, que nao for o annunciante, qual quer premio, que lhe sahir em sorte. — Trajano Pessoa Cavalcanti.

☞ Precisa se de um feitor para um sito perto da praça: na padaria da rua dos Quarteis D. 6.

☞ Precisa se de um caixeiro que tome conta de uma padaria por balanço, dando fiador: na rua dos Quarteis Decima 6.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinia convida os Socios da mesma para se reunirem hoje 21 do corrente palas 6 horas da tarde.

☞ Aluga se o andar de um sobrado na rua do Nogueira com commodos para familia: no mesmo sobrado D. 14, das 6 as 8 da manhã, e das 10 em diante.

☞ Na rua da cacimba n. 5, precisa de uma ama de leite, forra ou captiva, e que não tenha criança.

☞ A pessoa que annunciou querer hypothecar um sito com casa de vivenda, e commodos para vaccas, querendo um, que pode sustentar 8, annual, e com muitos arvoreidos de frutos, boa casa de vivenda, dita para vaccas, estribaria, e outros muitos commodos de conveniencia, por um conto de réis, sendo ainda precise, ou outra qualquer pessoa, dirija se ao pateo do Terço na tenda de tanoeiro de Policarpio da Fonseca Lima.

☞ O Sr. F. N. dos S., e seu irmão moradores na c... f..., tenhão a bondade de vir pagar o que devem a M. F. S., do contrario se publicará os seus nomes.

☞ Aluga-se um negro para padaria, do que tem pratica: na rua do Queimado D. 7.

☞ Da-se 150$000 em moeda de prata a dois per cento ao mez, e com pinhores de ouro ou prata, quem precisar annuncie.

☞ Precisa-se de alugar um preto para andar com um taboleiro de fazenda, quem o tiver annuncie.

☞ A pessoa que quer alugar uma preta ja idosa, dirija-se a rua de Bom Jesus das Crioulas D. 15.

☞ A pessoa que annunciou precisar de um conto e dusentos mil rs., sendo metade em sedulas, dirija-se ao forte do mato prença do Sr. Joaquim Pereira Basto, que lhe dirá quem os da.

☞ O Sr. Antonio Pedro Rodrigues Guimarães, queira annunciar a sua morada, ou dirija se ao largo do Corpo S. casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

☞ Qualquer portuguez que entenda de horta, e que queira hir trabalhar em um sitio na Villa do Bonita, dirija-se ao entrar da rua larga do Rosario, venda da quina do lado esquerdo, ou annuncie.

☞ Quem annunciou querer comprar uma balança grandee; sendo que queira uma ainda nova, dirija-se a fora de portas defronte do beco largo n. 21, a fallar com Manoel Antonio da Silva.

☞ Quem annunciou ter uma escrava ja idosa que sabe cosinhar, para alugar, e um muleque de todo o serviço, dirijão-se ao forte do mato, rua do Amorim n. 107, na mesma precisa-se de um feitor.

☞ Precisa se de 1:200$000 a premio por dois mezes; dando se boas firmas, ou hypotheca de escravos, que se estipular; quem este negocio quiser fazer annuncie.

☞ Lendo o diario n. 154 de 19 do corrente, encontrei o annuncio feito por Manoel Rodrigues da Silva, em que avisa ao respeitavel publico, que não contrate negocio algum com o abaixo assignado, por estar os bens sugeitos a inventario, este annuncio he feito de preposito para calunniar o abaixo assignado, se o dito Manoel Rodrigues da Silva tem direito a este inventario, para que não procura os meios que a lei favoresse, e se assim o não fizer em trez dias da publicação deste, sera considerado por um caluniador, ficando certo que jamais darei resposta a outro qualquer annuncio que apparessa, que não estou para me disputar com um aventureiro como he Manoel Rodrigues da Silva, e se a isto respondo he para o publico conhecer que este annuncio he filho da entriga que o dito tem do abaixo assignado.

Francisco Antonio Ramos.

COMPRAS.

☞ Patacões Columnarios, e Brasileiros, por sedulas ou Mexicanos, e Mexicanos por sedulas: detraz do Corpo S. D. 67.

☞ Uma molatinha de 10 a 12 annos com principios de costura.

☞ Potes vasios de graxa, grandes e pequenos: na fabrica de graixa detraz da Matriz de S. Antonio n. 97.

☞ Lages de pedra: na rua do Crespo loja D. 4.

☞ A criação do Mundo, quem a tiver annuncie.

VENDAS.

O N.° 9.° do ECHO da Religião e do Imperio, a 120 avulso, na praça da Independencia n. 37 e 38; e recebe-se assignaturas a 320 rs. por mez.

☞ Uma morada de casa terrias, sita na rua do Nogueira; de pedra, e cal e chãos foreiros: quem a pretender dirija se a rua do Livramento loja de contos Desima 10.

☞ Tinta de escrever de boa qualidade para cartorio por ser muito preta por preço comodo e graixa bolhões pequenos a 100 rs. e os grandes 200 rs. e sendo em porção de-se mais em conta na praça da Independencia D. 17.

☞ Uma negrinha crioula de 15, a 16 annos, sabe coser, engommar, e cosinha o diario de uma casa, e boa quitandeira, e chegada do mato: na rua das agoas verdes D. 9, no primeiro andar.

☞ Um muleque de 19 annos de idade, a vista do comprador se dirá o motivo da venda: no atterro da Boa-vista botica de Joaquim José Moreira D. 40.

☞ Um relogio novo, orisontal, caixa de ouro morderno, o qual regula com a maior exatidão, e por preço muito commodo; em a praça da Independencia loja de ourives n. 16.

☞ Duas barretinas com chapas douradas, duas plumas, uma farda com pouco uzo, uma granadeira uzada, duas escovinhas, e um boné uzado: tudo para C. N. e por preços comodos: na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Uma negra de Angola, moça com boa figura, sem vicios, cuzinha sofrivelmente o diario de uma casa, ensaboa ropa, e refina assucar: na rua da Penha D. 7.

☞ Uma mulata de 25 a 30 annos de idade, cosinha o diario de uma casa, engomma, e cose: no atterro da Boa-vista segundo andar da casa n. 14.

☞ Uma canoa de carreira, ja uzada, por 10$000 rs.: na rua do trapicho defronte do caes da lingoeita casa D. 10.

☞ Um muleque de 16 annos de idade com principios de pedreiro, e uma negra de angola, cosinha o diario de uma casa, ensaboa e refina assucar: na rua da penha D. 7 no segundo andar.

☞ Uma casa de taipa com a frente de pedra e cal, sita na estrada do Giquiá, em terras de Euzebio Pinto: na mesma a fallar com Luzia Joaquina.

☞ Uma venda na rua Direita D. 11: a tratar na mesma.

☞ Um berço de angico a moderna, e com pouco uzo: na rua da Cruz n. 42.

☞ Um sitio no lugar de Bibiribe de baixo, com casa de pedra e cal, feita de novo: na Solidade estrada que vai para João de Barros, no fundo do muro do sobrado de Manoel Zeferino dos Santos.

☞ 20 galinhas, 5 passaros bons cantadores, e uma cadeira atrevessada: no arraial das 5 pontas D. 6.

☞ Uma mulata de bonita figura, cosinha, engomma, lava, faz renda, e trata de crianças; atraz da Matriz da Boa-vista D. 83.

☞ Uma escrava, moça de nação Angola, sabe cosinhar com perfeição, faz doces de todas as qualidades, em saboa, e lava de varrella, e tem principio de costura, e é propria para todo o serviço de uma caza: quem a pertencer derija-se a rua do Aragão D. 29.

☞ Um molatinho de idade de 13 a 14 annos, proprio para page, ou para qualquer officio: na rua do Aragão D. 29.

☞ Um escravo de Angola, de idade 19 a 20 annos, bom Official de sapateiro e proprio para todo o servico: quem o quiser dirija-se a Boa-vista, penultima casa no correr do Pirette ou rua do Perette.

☞ Uma escrava do gentio d'Angolla de idade 22, annos, boa figura, lava de varrella, e sabão, e muito robusta para agricultura, de que já tem pratica, na rua Direita D. 11 no 2.° andar por sima da Botica de Ignacio Neri da Fonceca.

☞ Farinha de mandioca de boa qualidade e fina, arroz branco: a bordo do Pataxo Lobo fundiado defronte do Pateo do Colegio ou detraz do Corpo Santo D. 67.

☞ Duas moradas de casas terrias, sita na rua da Alegria do bairro da Boa-vista no estado em que se achão, sendo ambas da parte do puente: quem as quizer comprar dirija-se a praça da Boa-vista casa Decima 2.

☞ O Paraguai roux he o remedio que com muita razão merece o epitheto de especifico contra as dores de dentes. Seus felises effeitos lhe darão uma grande celebridade por toda a europa. Em pocas segundas as calmes a dor a mais aguda. Seus Beneficios contra o escaburte não são' tão promptos nem por isso deixem de ser menos seguros e poderosos: na rua da Cruz . 54, no Recife.

☞ 5 canoas de amarello, de carreira de 35 a 40 palmos, de comprido, 3 a 4 palmos de boca, 1 mastro chegado de pouco tempo do Sul, de Imberiba com 75 pez de comprido, proprio para Embarcação', mil boxis chegadas ultimamente do Porto, por preço commodo: por detraz do Corpo Santo D. 30; e mais duas bandas de canoas com 80 palmos de comprimento propria para barcaça.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio no dia 26 de Março de 1836 um moleque de nome Antonio, com os signaes seguintes: estatura regular, bem preto, cara redonda, naris chato, buco de barba, corpo curto, pernas compridas, pes chatos, e grandes, quando anda embalança o corpo para frente como que lhe peza os pes, tem uma marca de ferida na canella direita, quando falla he sempre rindo se, reprezenta 20 annos de idade poco mais ou menos; julga-se ter sido furtado para no Certão: os apprehendedores levem-no no atterro da Boa-vista em Pernambuco que ganharão 100$000 rs do abaixo assignado. E offerece 50$000 rs. a quem lhe noticiar o lugar certo aonde existe dito escravo.

João Baptista de Souza.

☞ 200$000 rs. de gratificação, a quem troxer o moleque João por alcunho goxini, tem os signaes seguintes, he canoeiro idade 20 annos, pouco mais ou menos, cara redonda estatura regular seco do corpo sintura fina, canelas de pernas com algumas fistulas de feridas que ja teve fala bem espevitado que paresse criuolo, dezadareseu em Abril de 1836, os apprehendedores o entregarão a José Carvalho da Costa morador na Cidade do Recife de Pernanbuco rua do trapixe casa D. 10 defronte do caes da Lingueta, que pronto satisfará o que promete.

☞ Maria Benedita crióla, reprezenta ter pouca mais ou menos 20 annos de idade, estatura regular, grossa do corpo cor fulla e bastante picada de bexigas: fugio no dia 19 do corrente pela volta das 7 horas da noite, levando vestido de chita branca com palmas de cores, e panno da costa com listas azuis e brancas, e tão bem um vestido de chita da mesma cor; costuma tão bem fazer dos vestidos saia;

☞ Fugio em 6 de Janeiro de 1832 um moleque de nome João de nação congo 16 annos de idade, baixo groço do corpo bem falante que parece criolo olhos grandes testaa pequena cabeca redonda com uma ferida em sima do pé dereito e mais em sima uma custura de ferida e consta ser furtado; mas alguma pessoa que souber ou der noticia delle se lhe ofereçe 60 mil reis fora as despezas que tiver e protesta contra quem o tiver em seu poder: na rua nova D. 16.

☞ No dia 15 do corrente Julho, fugiu um preto de nação congo de nome Pedro, baixo de estatura, reforçado do corpo, de idade 40 annos pouco mais ou menos, com pintas de cabello branco na cabeça, muito alegre quando fala para qual quer pessoa, porque sempre se esta rindo, cujo preto veio da Villa de S. Antão para se vender nesta praça: os apprehendedores levem-no a loja da quina da rua do Crespo que virá para o Queimado; que será generozamente recompensado. he bem conbecida nesta praça por terem dado noutro tempo a vender pão de ló: os apprehendedores levem-a a rua novo do porto das canoas a seu Senhor Alexandre Pereira do Lago no 1.° andar das casas do Senhor Domingos José Martinz Vieira que serão recompensados do seu trabalho.

☞ No dia 20 de Março p. p. fugio um escravo por nome José nação muçanbique idade 30 annos com os signaes seguintes com uma sicatris ou signal em sima da sonbrancêa esquerda, e com um signal de chicote nas costas levou camiza e calsa de brim; e com ponta de barba os apprehendedores levem a rua da Cadeia loja de Manoel Goncalves da Silva que será recompensado.

☞ No dia sesta feira 14 do corrente fugio um molato com os signaes seguintes: baixo, bastantte cheio do corpo, trigueiro, cabello pixaim quaze ruivo, rosto grande uma sicatriz na maçâa esquerda do rosto, boca grande, dentes de baixo acangulados reprezenta 20 annos pouco mais ou menos levou vestido calsa de brim transado branca, camisa branca, jaqueta de panno verde roida de transa pelas costas, chapeo de palha, he bastante regrista dis chamar-se Antonio Teixeira he filho da Bahia: qual quer pessoa o pode prender e entregar nesta praça a Rodolfo João Barata de Almeda Fiscal ou a Manoel Ignacio Fialho Meirinho da Relação que será recompensado generozamente.

☞ Um escravo nação congo de nome Affonço com idade pouco mais ou menos 18 annos, alto bem feito de corpo, naris xato, pés bem feitos, ladino tem uma grande marca de queimadura em um hombro pela apá a baixo e o suvaco, de forma, que tem um principio de apego no pulço do braço para o suvaco procedido da dita queimadura: dezapareceu na noite do dia 14 do corrente Julho, e desconfia-se ter sido furtado por quanto nunca fugio, grattifica se generozamente a quem o levar a seu dono José Francisco Pereira da Silva na casa de tres andares ao pé da Cadeia D. 2, aonde assistia a guarda da mesma Cadeia levou vistido camisa de algudão, calsa de estopa, e chapeu de palha.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 19.

ANGOLA; 33 dias, Brigue Escuna S. Domingos, M. Pedro Marques da Silva Ribeiro, em lastro passageiro 1.

Observações.

Fundiou no Lameirão o B. Sardo Pilhed Oreste, vindo de Montevideo pela Bahia trazendo do ultimo Porto 7 dias, M. Antonio Ghisardesco, e 9 pessoa de tripulação, carga carne seca, Aldolfo Schramm.

Fundiou no Lameirão o Paquete Inglez Leseuet W. Douales, C. M. L. Clair vindo do Rio pella Bahia, trazendo do ultimo Porto 3 dias.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.